



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0395/93

Concede Título de Cidadania ao
Sr. Primo Bitti.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Joãoneivense, o Sr. Primo Bitti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de novembro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de novembro de 1993.

José Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração